

"ADAMASOL"
Comércio e Indústria S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1960

Aos 31 dias do mês de outubro de 1960, às 15 horas, na sede social da Companhia, à rua Maria Paula, n. 36, 2.º andar, conj. A, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Adamasol — Comércio e Indústria S/A, representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado no "Livro de Presença de Acionistas", e com as declarações por lei exigidas. Dando início à reunião o Sr. Raimundo Musatti, Diretor da Sociedade, declarou instalada a reunião e pediu que os srs. acionistas, na forma dos estatutos, indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Por aclamação, foi indicado o próprio Sr. Raimundo Musatti, que após agradecer, convidou a mim Massimo Grego para Secretário. — Constituída a mesa, o Sr. Presidente declara que a presente reunião fora convocada conforme se verificava dos avisos publicados na forma da Lei nº "Diário Oficial do Estado de São Paulo" de 25, 26 e 27 de setembro de 1960, e na "Gazeta Mercantil" de 26, 27 e 28 de setembro do ano corrente, editais esses, que também continham o aviso a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações, tendo solicitado a mim secretário, que procedesse a leitura dos mesmos, cujo teor é o seguinte: "Adamasol — Comércio e Indústria S/A. — Assembleia Geral Ordinária. Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de outubro de 1960, às 15 horas na sede social, à rua Maria Paula n. 36 — 2.º andar — conjunto A, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1960; b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício, bem como a fixação das respectivas remunerações; c) Outros assuntos de interesse social. Achem-se desde já à disposição dos srs. acionistas para exame, em sua sede social, os documentos, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 31 de setembro de 1960 — aa) Raimundo Musatti, Massimo Grego, Virgílio Frontini — Diretores". — Fim da leitura acima, o Sr. Presidente solicitou a mim secretário, que procedesse à leitura de todos os documentos constantes do item a) do edital de convocação, o que fiz, documentos estes, que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" de 8 de outubro corrente, e "Gazeta Mercantil" de 10 de outubro de 1960. Terminada a leitura, foi posta a matéria em discussão, tendo o Sr. Presidente falado sobre os resultados do exercício findo em 30 de junho de 1960, cuja exposição foi recebida com geral agrado. Oferecida a palavra a quem dela quisesse usar ninguém se pediu, pelo que foi encerrada a discussão. Passando-se à votação verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, o relatório e os atos da Diretoria, os balanços e as contas de Lucros e Perdas, tudo relativo ao exercício findo em 30 de junho de 1960, bem como os pareceres do Conselho Fiscal favoráveis à essa aprovação, abstendo-se de votar os impedidos por lei. A seguir, pelo Sr. Presidente, foi dito que acusando o balanço em conta de Lucros e Perdas, o saldo creditor de Cr\$ 1.917.449,60 (Hum milhão, novecentos e dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), propunha, em nome da Diretoria, e na forma do que dispõe a Lei, que esse saldo fosse transferido para a conta de Lucros, Suspensas. Posta tal proposta em discussão e votação, foi a mesma unanimemente aprovada, tendo se absteúdo de votar os legalmente impedidos. Concluída essa parte da ordem do dia, passou-

se à eleição da Diretoria, cujo mandato está expirando nesta data. Preliminarmente, conforme o artigo 9.º dos Estatutos Sociais, a Assembleia deliberou por unanimidade, fixar em 4 (quatro) o número dos Diretores. Seguindo-se a eleição, verificou-se que tinham sido reeleitos por unanimidade todos os Diretores ou seja: 1) Raimundo Musatti, italiano, casado, industrial, 2) Massimo Grego, italiano, casado, industrial, 3) Manuel Diena, uruguaio, casado, engenheiro, e 4) Virgílio Frontini, brasileiro, casado, economista, todos residentes nesta capital. A seguir, pelo Sr. Presidente foi dito que cabia à presente Assembleia na forma dos Estatutos e de acordo com a Lei eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício, procedendo-se a eleição, e apuração da mesma, verificou-se que por unanimidade, foram eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: Waldemar Vaz Santiago, brasileiro, casado, economista; Carlos Edmundo Brach, brasileiro, casado, contador e Carlos Italo Falbo, italiano, casado, advogado, todos residentes nesta Capital, e para membros suplentes do Conselho Fiscal, os Srs. Emilio Zaopa, brasileiro, solteiro, maior, industrial; Aldo Moroni, italiano, casado, contador e Luciano Marengo, italiano, casado, comerciário, todos residentes nesta Capital. A seguir, com a palavra o Sr. Presidente lembra aos presentes, que na forma dos Estatutos Sociais, deverão os Srs. Acionistas fixar os honorários do referido Conselho, para o presente exercício. Pede a palavra o acionista Enrico Rimini, e propõe que seja fixado para cada membro do Conselho Fiscal os honorários de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) anuais, quando em exercício. Tal proposta submetida à discussão e votação é aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguinte os trabalhos o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assunto de interesse social. Ninguém mais tendo pedido a palavra o Sr. Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, depois de lavrada esta, no livro próprio, foi ela por mim secretário, lida e achada conforme, e assinada pelos membros da mesa, e acionistas presentes. a) Raimundo Musatti, Presidente — Massimo Grego, Secretário — Confortes Administração e Comércio Ltda. — a) Raimundo Musatti — Carlos Alberto Levi — Adriano Grego — Virgílio Frontini — Enrico Rimini — Argelo Lazzarini — Raimundo Musatti — Massimo Grego. Por cópia fiel do livro de Atas de Assembleias. Raimundo Musatti — Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "ADAMASOL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 172.675, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de novembro de 1960, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas realizada em 31 de outubro de 1960 do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo 18 de novembro de 1960. — Eu Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino. a) Alice Guidolin. E eu, Janet Merve Bego, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino. a) Janet Merve Bego. (182.226 — Cr\$ 3.225,00)

DECLARAÇÃO

Cia Johnson & Johnson do Brasil — Produtos Cirúrgicos, firma estabelecida nesta Capital à Av do Estado n. 5459 declara ter perdido a placa trazeira de seu caminhão n. 43-37-15. São Paulo, 6 de dezembro de 1960. Cia. Johnson & Johnson do Brasil — Prod. Cirúrgicos. Antonio L. Manchon (182.973 — Cr\$ 625,00) (7.8-10)

INDÚSTRIAS DE TECIDOS SÃO SEBASTIÃO S/A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Rua 25 de Março n. 1085, nesta Capital, às 10 horas do dia 28 de dezembro de 1960, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) aumento do capital social com a incorporação de reservas distribuídas; b) alteração parcial dos estatutos sociais. São Paulo, 6 de dezembro de 1960. Industrias de Tecidos São Sebastião S.A. Osmário Martins Ribas - Diretor (182.918 - Cr\$ 1.250,00) (7.8.10)

MOINHO FANUCCHI — COMPANHIA BRASILEIRA DE MOAGEM

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do Moinho Fanucchi — Companhia Brasileira de Moagem, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à rua Boa Vista n. 162 — 13.º andar — sala 1.302, nesta Capital, às 15 horas do dia 15 de dezembro de 1960 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, da distribuição de uma bonificação; b) — outros assuntos de interesse social. De acordo com o art. 18.º dos estatutos sociais, as ações ao portador devem ser depositadas até 3 dias antes da Assembleia, bem como as ações nominativas inscritas no livro competente da Sociedade, em nome dos acionistas pelo menos 30 dias antes da reunião. São Paulo, 2 de dezembro de 1960. a) Oswaldo Fanucchi Presidente (182.834 - Cr\$ 1.560,00) (7.3.10)

MAQUINAS PIRATININGA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1960

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e sessenta, nesta cidade e Capital de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo Gonçalves número trinta e oito, sede social de Máquinas Piratininga S. A., reuniram-se às dezesseis horas, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas que esta subscrevem e cujos nomes constam do "Livro de Presença", representando mais de dois terços do capital social com direito de voto. — Instalada a Assembleia em sua primeira convocação, — assumiu a presidência da mesa, na forma determinada pelos Estatutos Sociais, o Presidente da Sociedade, Dr. Alberto de Sá Moreira, que convidou a mim, Flávio Itapura de Miranda, para secretário. — Assim constituída a mesa e dando início aos trabalhos da reunião, disse o Sr. Presidente que os senhores acionistas haviam sido convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no Jornal "Gazeta Mercantil", nos dias 21, 22 e 23 do corrente mês de setembro, sendo que a convocação é do seguinte teor: — "Máquinas Piratininga S. A. — Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 30 de setembro de 1960. — Convocação — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de Máquinas Piratininga S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 30 de setembro de 1960, às 16 horas, na sede social, à rua Dr. Eduardo Gonçalves, 38, nesta Capital, a fim de tomarem

conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) os atos praticados pela Diretoria para o preenchimento dos requisitos legais para efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 232.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00, autorizado pela Assembleia Geral realizada no dia 24 de junho de 1960; — b) consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos Sociais; — c) alteração de disposições estatutárias referentes ao aumento do capital de Cr\$ 232.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00; — d) outros assuntos de interesse social. — De acordo com o art. 12.º dos Estatutos Sociais, os senhores titulares de ações ao portador deverão fazer o depósito de seus títulos na caixa da sede social 5 (cinco) dias antes, no mínimo, da data da realização da Assembleia. — São Paulo, 19 de setembro de 1960. — a) Alberto de Sá Moreira — Presidente". — Depois da leitura do edital de convocação, o que foi feito por mim Secretário, disse o Sr. Presidente que submetia à apreciação dos senhores acionistas os atos praticados pela Diretoria para a efetivação do aumento do capital social de Cr\$ 232.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00, realizado por subscrição particular e pela emissão de 118.040 (cento e dezoito mil) ações preferenciais, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, tudo nos termos da proposta da Diretoria apresentada na Assembleia Geral Extraordinária de 24 de junho último. Declarou, então, o Sr. Presidente que, consoante a referida proposta, tiveram os senhores acionistas o prazo de 30 dias contados da primeira publicação da ata da Assembleia Geral de 24 de junho, para o exercício do direito de preferência. Passado o prazo a Diretoria tomou a subscrição de 6.000 ações para a complementação da lista de subscritores que se encontra com a subscrição integral, tudo conforme lista que se achava na mesa da reunião para exame dos senhores acionistas presentes. Depois de examinado esse documento esclareceu o Sr. Presidente que o total das entradas superava o limite mínimo de 12% iniciais estabelecido na proposta da Diretoria anteriormente aprovada, porque alguns acionistas optaram pelo pagamento total de sua respectiva subscrição, tendo sido efetuado o depósito das quantias recebidas no Banco Mercantil de São Paulo S. A. conforme recibo cujo teor foi lido por mim Secretário. "Cr\$ 18.106.300,00". Declararam que se acham depositada neste Banco em nome de "Máquinas Piratininga S. A.", Conta Especial Indivisível Referente a Aumento de Capital, nos termos e para os efeitos dos Decretos-Leis nºs 2627/40, Art. 38 3.º e 595/43, a importância supra de Cr\$ 18.106.300,00 (dezoito milhões, cento e seis mil e trezentos cruzeiros) representada pelo cheque nº 627, de emissão de Máquinas Piratininga S. A., a nosso cargo e a nosso favor, correspondente à entrada efetuada pelos subscritores de seu aumento de capital de Cr\$ 232.000.000,00 para Cr\$ 350.000.000,00. Referida quantia só poderá ser levantada após a legalização definitiva desse aumento mediante prova do arquivamento e publicação dos atos que o aprovaram. São Paulo, 28 de setembro de 1960. Banco Mercantil de São Paulo S. A. — a) Oswaldo Moreira e Antonio José Paschoal. Depois de discutidos e votados foram aprovados, à unanimidade, aqueles atos praticados pela Diretoria, ocasião de votar os legalmente impedidos, tendo, então, declarado o Sr. Presidente que estava efetivado o aumento do capital social proposto na Assembleia Geral de 24 de junho do corrente ano, com a consequente alteração do art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passou a ter a seguinte redação: "art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) ações do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, uma sendo 193.332 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e duas) ordinárias ou comuns e 156.668 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito) preferenciais, estas sem direito de voto e não resgatáveis". Disse, ainda, o Sr. Presidente, que os parágrafos 1.º e 5.º do citado artigo

5.º não sofrerão alterações. Passando a tratar de matéria constante da letra "c" da ordem do dia, declarou o Sr. Presidente que, em consequência da efetivação do aumento de capital realizado o inciso I do artigo 7.º dos Estatutos Sociais passava a ter a seguinte redação: "art. 7.º Inciso I: Durante 5 (cinco) exercícios sociais a partir do que se inicia em 1.º de janeiro de 1960, prioridade no recebimento de um primeiro dividendo de 12% (doze por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o valor nominal das ações preferenciais; durante os exercícios subsequentes ou seja, a partir do que se inicia em 1.º de janeiro de 1965, prioridade no recebimento de um primeiro dividendo de 12% (doze por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o valor nominal das ações preferenciais; durante os exercícios subsequentes ou seja, a partir do que se inicia em 1.º de janeiro de 1965, prioridade no recebimento de 6% (seis por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o valor nominal das ações preferenciais. Se, em qualquer exercício, o saldo dos lucros anuais, depois de deduzida a porcentagem prevista para a reserva legal (letra "a" do art. 24) não atingir a quantia necessária ao pagamento, as ações preferenciais, dos dividendos aqui previstos, a totalidade desse saldo será obrigatória e exclusivamente a elas distribuída". Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que, em face da aprovação dada anteriormente, pela Assembleia Geral de 24 de junho do ano corrente, a proposta apresentada pela Diretoria, os prazos mencionados no inciso I do artigo 7.º dos Estatutos Sociais, com a sua nova redação, serão, também, atendidos para os efeitos das letras "b" e "d" do art. 24. — Para tratar de outros assuntos do interesse social, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. — Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente depois de observar que da votação não constavam os votos dos legalmente impedidos, declarou encerrada a reunião e determinou que se lavrasse esta ata no livro próprio, o que foi feito por mim Secretário. Depois de lavrada, foi a ata lida, achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes que a assinam, sendo que as mulheres foram acompanhadas e assistidas por seus respectivos maridos. São Paulo, 30 de setembro de 1960. — aa) Flávio Itapura de Miranda, Secretário e Alberto de Sá Moreira, Presidente. aa) Flávio Itapura de Miranda, Alberto de Sá Moreira, Luiz Felipe Kok de Sá Moreira, Fábio Eduardo Kok de Sá Moreira, p.p. Carlos Alberto de Sá Moreira, Luiz Felipe Kok de Sá Moreira, Octávio de Sá Moreira; Maria Helena de Sá Moreira Oliveira, assistida por seu marido Helio Ulpiano de Oliveira, Maria Carolina Queiroz de Sá Moreira, Jorge de Souza Rezende, Clélia de Souza Rezende, assistida por seu marido Jorge de Souza Rezende; Vera Silveira Corrêa; Fábio Luiz Itapura de Miranda; André Emilio Kok; Einar Alberto Kok; André Maurer, Corina Duvivier Kok; Eline Kok Pedrosa, assistida por seu marido Décio Pacheco Pedrosa; Irene Kok de Carvalho, assistida por seu marido Adolpho Julio de Carvalho Filho; Antonio Julio Cancelli; Manoel Roberto Baptista; Pedro de Souza Rezende; Helio Ulpiano de Oliveira; Carlos Roberto Pimentel; p.p. Cia. Empreendimentos e Administração Itec — Fundo "Crescincão", Thomaz S. Przemebal; Valéria Primeira S. A. — Participações Industriais, Eduardo Henrique Bastos; Valéria Segunda S.A. — Participações Industriais, Eduardo Henrique Bastos; Valéria Terceira S.A. — Participações Industriais, Eduardo Henrique Bastos; Valéria Quarta S.A. — Participações Industriais, Eduardo Henrique Bastos. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas de Máquinas Piratininga S.A., realizada em 30 de setembro de 1960, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de setembro de 1960. Flávio Itapura de Miranda Alberto de Sá Moreira.

MAQUINAS PIRATININGA S.A. LISTA DE SUBSCRITORES DE AÇÕES

disposições específicas dos Estatutos Sociais, obedecidas as prescrições legais referentes. A entrada inicial será de 10% da subscrição. A primeira chamada corresponderá a 30% da subscrição, e o seu pagamento deverá ser efetivado entre os dias 15 e 30 de outubro de 1960; a segunda chamada será, também, de 30% da subscrição, para pagamento entre os dias 15 e 30 de janeiro de 1961; e a terceira e última chamada será dos restantes 30%, cujo pagamento deverá ser efetivado entre os dias 15 e 30 de abril de 1961. Os subscritores participarão na distribuição dos dividendos dos exercícios de 1960 e 1961, na proporção do que efetivamente pagaram e na proporção do tempo decorrido entre a época do pagamento e o encerramento do respectivo exercício. A integralização da subscrição até 30 de outubro de 1960 atribui ao subscritor o direito de perceber um dividendo de 6% (seis por cento) relativo ao exercício corrente. As ações correspondentes ao aumento serão nominativas até o seu integral pagamento, depois do que poderão ser, ou não, convertidas em ao portador, à vontade do acionista.

buição dos dividendos dos exercícios de 1960 e 1961, na proporção do que efetivamente pagaram e na proporção do tempo decorrido entre a época do pagamento e o encerramento do respectivo exercício. A integralização da subscrição até 30 de outubro de 1960 atribui ao subscritor o direito de perceber um dividendo de 6% (seis por cento) relativo ao exercício corrente. As ações correspondentes ao aumento serão nominativas até o seu integral pagamento, depois do que poderão ser, ou não, convertidas em ao portador, à vontade do acionista.

buição dos dividendos dos exercícios de 1960 e 1961, na proporção do que efetivamente pagaram e na proporção do tempo decorrido entre a época do pagamento e o encerramento do respectivo exercício. A integralização da subscrição até 30 de outubro de 1960 atribui ao subscritor o direito de perceber um dividendo de 6% (seis por cento) relativo ao exercício corrente. As ações correspondentes ao aumento serão nominativas até o seu integral pagamento, depois do que poderão ser, ou não, convertidas em ao portador, à vontade do acionista.

JORGE DE SOUZA REZENDE
Diretor

FLAVIO ITAPURA DE MIRANDA
Diretor